

LEI No. 106

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 90.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio

FAÇO SABER, que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do Artigo 76, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica aberto credito especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para atendimento a seguinte Dotação Orçamentaria, a saber:

09.01.15.81.487.1.11 - Aquisição de 01 Caminhão

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente...R\$ 90.000,00

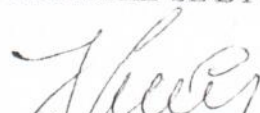
Art. 2º Servirá de cobertura do que trata o Art. 1º, o excesso de arrecadação a verificar-se no exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito
em 18 de junho de 1998.

ADÃO ORLANDO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO LUIZ BORGES
SECRET. DE ADM. E FINANÇAS